

**PROPOSTA PARA A CCT 2011/2012**  
(14/10/2011)

**1. SALÁRIOS:** Reajuste de 9% sobre os salários praticados em 31/08/2011, com as compensações previstas na CCT.

**2. SALÁRIOS DE INGRESSO:** Correção dos valores previstos na CCT 2010/2011, a partir de 01/09/2011:

ITENS	FUNÇÕES	VALORES ANTERIORES CCT 2010/2011 (Em R\$)	NOVOS VALORES CCT 2011/2012 (Em R\$)
Salário de Ingresso	Portaria Escritório Caixa / Tesoureiro	794,98 1.140,13 1.451,80 (Salário de Ingresso 1.140,13 + Gratif. de Caixa 311,67)	891,00 1.277,00 1.616,72 (Salário de Ingresso 1.277,00 + Gratif. de Caixa 339,72)
Salário de Ingresso Após 90 Dias	Portaria Escritório Caixa / Tesoureiro	870,84 1.250,00 1.709,05 (Sal. Ingresso 1.250,00 + Gratif. de Caixa 311,67 + Outras Verbas de Caixa 147,38).	976,00 1.400,00 1.900,36 (Salário de Ingresso 1.400,00 + Gratif. de Caixa 339,72 + Outras Verbas de Caixa 160,64).

**3. DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES:** Reajuste de 9% sobre os valores previstos na CCT 2010/2011.

ITENS	VALORES ANTERIORES CCT 2010/2011 (Em R\$)	NOVOS VALORES CCT 2011/2012 (Em R\$)
ATS (para os remanescentes)	17,83	19,43
Gratif. Compensador de Cheques	101,56	110,70
Auxílio Refeição	18,15	19,78
Auxílio Cesta Alimentação	311,08	339,08
13ª Cesta Alimentação	311,08	339,08
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 71 meses)	261,33	284,85
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 83 meses)	223,55	243,67
Auxílio Funeral	599,61	653,57
Ajuda Deslocamento Noturno	62,59	68,22
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	89.413,79	97.461,03
Requalificação Profissional	893,63	974,06

**4. PLR**

A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2011, e será distribuída da seguinte forma:

**I - REGRA BÁSICA**

90% do salário reajustado em setembro/2011, acrescido do valor fixo de R\$ 1.400,00, limitado ao valor de R\$ 7.827,29.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de 2011, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ 17.220,04, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 13% do lucro líquido apurado no exercício de 2011.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

**II - PARCELA ADICIONAL**

2% do lucro líquido apurado no exercício de 2011, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com o plano, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 2.800,00.